





4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	318	250.000,00
<b>02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.05.10.301.0004.2.011 – Manutenção do Centro de Saúde</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	344	60.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	512	100.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	593	100.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</b>			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	606	250.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.365.0005.2.016 – Manutenção das Creches</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	627	80.000,00
<b>02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.06.12.365.0005.2.017 – Manutenção da Pré-Escola</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	675	80.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.12.306.0006.2.020 – Manutenção da Merenda Escolar</b>			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Ficha	822	115.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.12.364.0006.2.015 – Manutenção do Transporte Escolar</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	840	400.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.13.392.0006.2.023 – Manutenção do Centro Cultural</b>			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Ficha	901	500.000,00
<b>02.08 – DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E TURISMO</b>			
<b>02.08.27.812.0006.2.025 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer</b>			
3.3.90.30 – Material de Consumo	Ficha	941	60.000,00
<b>02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS</b>			
<b>02.09.15.451.0007.1.005 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas</b>			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	Ficha	956	300.000,00



**02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**02.09.15.452.0007.2.028 – Manutenção de Vias Urbanas**

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 1009

100.000,00

**02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**02.09.26.782.0007.2.030 – Manutenção dos Serviços Urbanos e Estradas Vicinais**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.  
Jurídica

Ficha 1075

50.000,00

**TOTAL..... 3.080.000,00**

**Art. 3º-** O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício corrente, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso II, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 20 de junho de 2022.

**LUIS GUSTAVO EVENGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data  
supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**